



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone:
3221-9797 - E-mail: ctba-35vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

PROCESSO: 0007832-33.1999.8.16.0185
CLASSE PROCESSUAL: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO
EXEQUENTE: GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXECUTADO: SOTRANGE - TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA

Em 10 de janeiro de 2019, neste Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no despacho de movimento 1.2 - fl. 248, é lavrado o presente Termo de Penhora sobre:

- Imóvel de matrícula nº 71.319, do 8º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba (Mov. 1.2 - fl. 227)

Instituindo-se a executada como fiel depositária, na forma da Lei. Do que para constar, lavrei este termo. Curitiba, 10 de janeiro de 2019. Eu, Marcel Blanc, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Assinatura Digital

VANESSA DE SOUZA CAMARGO
Juíza de Direito

